

OFERTA DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Atendimento aos estudantes de 0 a 3 anos e 11 meses até 31 de maio do ano de matrícula.

VAGAS OFERTADAS

- a) **Escola Municipal João Fogueteiro | INEP 26155338** – Avenida JK, 414 – Alice Gonçalves – Xexéu-PE

ETAPA/MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
Creche I (0 a 3 anos e 11 meses)	40	28	12

- b) **Creche Municipal Professora Etienne Lins Barreto | INEP 26192209** – Rua Natalício Sebastião, S/N – Alaíde Gonçalves – Xexéu-PE

ETAPA/MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
Creche I (0 a 3 anos e 11 meses)	80	51	29

- c) **Escola Municipal Antônio Joaquim de Gouveia | INEP 26096005** – Avenida Luiz Domingos, S/N – Campos Frios – Xexéu-PE

ETAPA/MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
Creche I (0 a 3 anos e 11 meses)	120	81	39

- d) **Escola Municipal Arthur Barbosa de Queiroz | INEP 26105012** – Rua Santa Luzia, 180 – Novo – Xexéu-PE

ETAPA/MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
Creche I (0 a 3 anos e 11 meses)	50	48	02

- e) **Escola Municipal Manoel Juvino | INEP 26105071** – Engenho Limão, S/N – Rural – Xexéu-PE

ETAPA/MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
Creche I (0 a 3 ano e 11 meses)	20	14	06

- f) **Escola Municipal Maria dos Anjos | INEP 26135977** – Avenida Getúlio Vargas, S/N – Alto da Capela – Xexéu-PE

ETAPA/MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
Creche I (0 a 3 ano e 11 meses)	60	52	08

LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA NAS UNIDADE DE ENSINO – CRECHES

Certificamos que o município de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até a presente data, não mantém lista de espera nas unidades escolares sob sua jurisdição.

Diante da estrutura de locação atual, é importante ressaltar que o município consegue atender prontamente a cada pedido de vaga realizado para matrícula em creches municipais, garantindo acesso igualitário e sem discriminação a todos os interessados.

Esta certidão é válida para a data de emissão e atesta que não há nenhum registro de fila de espera para o acesso às creches municipais, conforme as informações disponíveis nos registros oficiais da referida secretaria. Salientamos que, caso haja qualquer alteração nessa situação, será fornecida nova certidão atualizada. Esta certidão é concedida mediante solicitação expressa e para os fins que se fizerem necessários.

CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

1. Certidão de Nascimento do estudante;
2. Comprovante de residência com endereço do estudante;
3. Cartão do SUS;
4. Cartão de Vacina;
5. RG e CPF dos pais, ou responsáveis;
6. Foto 3x4 do estudante;
7. Laudo PCD (quando aplicável).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I – Crianças/estudantes inseridos em serviços de acolhimento familiar ou institucional;
- II – Crianças/estudantes cujas mães estejam em situação de violência doméstica e familiar;
- III – Crianças/estudantes cujo representante legal seja beneficiário de programa socioassistencial – Auxílio Brasil;
- IV – Crianças/estudantes em situação de ameaça ou violação de direitos;
- V – Crianças/estudantes com deficiência;
- VI – Crianças/estudantes cujo responsável legal tenha mais de 60(sessenta) anos no ato da inscrição e receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- VII – Crianças/estudantes cujos pais ou mães sejam adolescentes matriculados na rede municipal de ensino;
- VIII – Crianças/estudantes que residam mais próximo da unidade escolar.

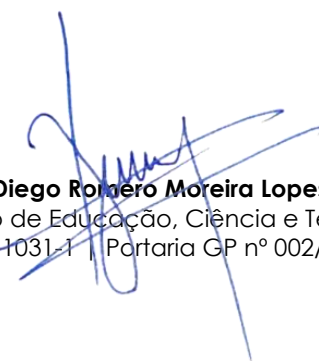
TIPO DO ATENDIMENTO

Público e gratuito.

FORMA DE ATENDIMENTO E PRAZO PARA O PÚBLICO INTERESSADO

Público interessado ao pleito de vagas nas unidades de ensino aqui mencionadas será atendido na localidade das unidades de ensino, de forma exclusivamente presencial, tendo acesso a vagas de atendimento, de acordo com a disponibilidade, considerando número de matrículas naquela data e disponibilidade de acolhimento de novos estudantes, com base na organização do espaço para tal atendimento.

Xexéu, 10 de julho de 2025.



Diego Romero Moreira Lopes
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025